



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEGUNDA-FEIRA
30 DE SETEMBRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 156

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 199,

de 29 de setembro de 2024.

Decreta luto oficial por 03 (três) dias no Município de Valente, em razão do falecimento da senhora Roseli Carneiro da Cunha.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Valente;

CONSIDERANDO que faleceu neste domingo (29/09/2024), aos 94 anos e de causas naturais, **a senhora Roseli Carneiro da Cunha**, mãe do Ex-Prefeito e Médico deste município, Dr. Gelson Carneiro da Cunha;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público valentense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento desta terra e bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Valente, Estado da Bahia, pelo falecimento da senhora **Roseli Carneiro da Cunha**.

Art. 2º. Haverá em todos os prédios públicos o hasteamento do Pavilhão Nacional até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valente, em 29 de setembro de 2024.


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 29 de setembro de 2024.


Antônio Melquiades de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562.
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

www.valente.ba.gov.br